



**EDITAL Nº 07/2024 - DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS DE PROFESSORES PARA ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, EXPERIMENTAL, ARTÍSTICA E CULTURAL PARA FUNCIONAMENTO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.**

A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, recredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D. O. U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Dr. José Erivaldo Dantas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXVII do Art. 14 do capítulo VII do Regimento Geral, torna público o EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e de Seleção de projetos de professores orientadores de projetos de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural para início no 2º período letivo de 2024, conforme abaixo:

**I - DO OBJETIVO**

Selecionar novos projetos de professores para formação de grupos de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural, os quais funcionarão a partir do segundo semestre letivo de 2024.

**II – DOS PROPONENTES**

As propostas podem ser inscritas por professores do corpo docente da FAPCOM.

**III – DAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS**

- Estar em consonância com os cursos de graduação da FAPCOM: Comunicação, Filosofia, Tecnologia;
- Estar em sintonia com as linhas de Pesquisa da Instituição e/ou com as linhas específicas dos cursos;
- Seguir o modelo de projeto conforme indicado no Anexo;
- É fundamental indicar no projeto qual a meta a ser atingida com os orientandos: produção de artigo de iniciação científica; produção tecnológica (site, aplicativo, game, projeto transmídia, entre outros); produção experimental (curtas, série de programas para a FAPCOM TV/Rádio, ensaio fotográfico com exposição, fotolivro, etc.); produção, criação artístico cultural.

#### **IV – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser realizadas entre **13 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024**, mediante envio da documentação da proposta do grupo para o e-mail [nucleo.pesquisa@fapcom.edu.br](mailto:nucleo.pesquisa@fapcom.edu.br), contendo:

- Memorial sintético de 01 (uma) página, com o currículo resumido;
- Projeto de formação de grupo de estudos (conforme anexo), contendo a indicação da linha de Prática Investigativa da FAPCOM e/ou do curso na qual se insere.

#### **V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- Memorial ou currículo resumido;
- Produção acadêmica e/ou técnica, profissional, artística e cultural dos últimos cinco anos;
- Projeto;
- Atuação como docente na FAPCOM;
- Viabilidade econômica do projeto.

#### **VI – DA FUNÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES**

- Cada orientador formará um grupo de estudos com no máximo 6 alunos, com os quais deverá trabalhar em torno do subtema proposto mediante participação dos alunos em processo seletivo a ser realizado nos meses de junho de 2024 a julho de 2024;
- O orientador deverá definir o cronograma de atividades levando em consideração as necessidades e a viabilidade das propostas em tempo previsto para a conclusão do projeto, mediante participação semanal nas reuniões do grupo de pesquisa, conforme horário definido pelo orientador e de acordo com a carga horária atribuída;
- Na possibilidade de reuniões em grupo combinadas com orientações individuais, é recomendável que haja pelo menos uma reunião do grupo por mês, combinadas com orientações individuais que ocorrem semanalmente, respeitando-se os horários definidos pelo orientador e a carga horária semanal a ser dedicada ao projeto;
- Os encontros dos grupos de estudos contemplarão orientações metodológicas, práticas e oficinas sobre o subtema de pesquisa oferecido pelo orientador;
- O orientador será responsável pelas orientações em grupo e individuais, que devem ser agendadas uma vez por semana;
- Orientador deve entregar à coordenação do Núcleo de Pesquisa os relatórios mensais todo dia 10 do mês seguinte e ao final do semestre de conclusão do projeto;

- O período para a conclusão da pesquisa de Iniciação Científica por projeto é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e com autorização da Direção;
- Projetos não concluídos no prazo do edital (ou não autorizados a prorrogação em igual período) serão automaticamente desvinculados do Núcleo;
- Não serão permitidos ao professor orientador acumular projetos para além do limite de vagas definidas neste edital, sendo 6 (seis) por semestre letivo;
- Produção científica a partir do Projeto desenvolvido na FAPCOM.

#### **VII – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA**

- Cada grupo de estudos poderá receber até 06 (seis) alunos ou projetos inscritos. Exceções devem ser justificadas e submetidas para parecer da Direção.
- Será paga 1 (uma) hora-atividade de 1 a 3 projetos orientados, sendo pagas 2 (duas) horas-atividades de 4 a 6 projetos orientados, sendo vetado ultrapassar esse limite.

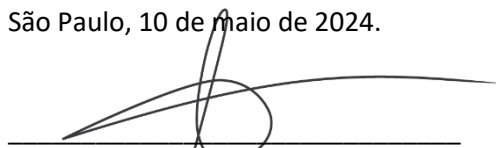
#### **VIII – DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no dia **21 de maio de 2024**.

#### **IX – Permanência de alunos orientandos no grupo de pesquisa**

Cada aluno que ingressar em um dos grupos de pesquisa poderá fazer parte do projeto por 6 (seis) meses. A cada semestre o orientador poderá decidir se abrirá vagas para novos membros ou se manterá o mesmo grupo, observando o limite de vagas e os prazos para conclusão.

São Paulo, 10 de maio de 2024.



Pe. Dr. José Erivaldo Dantas  
Diretor da FAPCOM

## **ANEXO: MODELO DE PROJETO**

O projeto de Tecnológica Experimental, Artística e Cultural deve conter os seguintes itens:

1. Nome do Grupo e orientador;
2. Linha de Pesquisa em se está inserido;
3. Resumo;
4. Introdução;
5. Objetivos: geral e específicos;
6. Justificativa;
7. Objeto de estudo;
8. Relação com a atuação acadêmica e/ou profissional do orientador;
9. Metodologia;
10. Viabilidade econômica;
11. Desenvolvimento: meta de produção;
12. Resultados esperados;
13. Bibliografia;
14. Cronograma de trabalho;
15. Descrição dos encontros semanais (horários);
16. Descrição da infraestrutura necessária: Laboratórios, equipamentos, etc.